

LEI N° 184/99 de 11 de junho de 1999.

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinado a atender despesas com Salário Família na função Educação, nas seguintes atividades e dotação:

0600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
0602 – Seção de Ensino de Primeiro Grau

08411902.009 – Pré-Escola Padre Felipe

3.2.5.3.00 131 Salário Família R\$ 800,00

08421882.010 – Coordenação Educacional

3.2.5.3.00 132 Salário Família R\$ 1.200,00

08421882.011 – Manutenção do Núcleo Municipal
Escola Municipal Padre Felipe

3.2.5.3.00 133 Salário Família R\$ 2.000,00

08422392.012 – Transporte Escolar Municipal

3.2.5.3.00 134 Salário Família R\$ 1.000,00

08474272.013 – Merenda Escolar

3.2.5.3.00 135 Salário Família R\$ 1.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, a anulação parcial da rubrica orçamentária a saber:

0300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

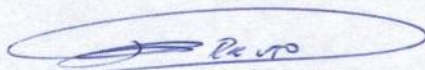
0301 – *Seção de Administração*

03070212.003 – Serviços de Administração Geral

3.2.5.3.00 23 Salário Família R\$ 6.000,00

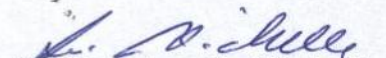
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, PR; 11 de junho de 1999.



DAIZI TRENTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 11 de junho de 1999.



Alcides Angelo Nichelle
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal "Diário do Povo"
N.º 2.059, de 15 / Junho / 1999
Página N.º 18.